



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Exatas*

**RESOLUÇÃO Nº. 011/2025-CI/CCE**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente  
resolução foi publicada no site  
<http://www.cce.uem.br/>, no  
dia 24/03/2024.

**Aprova o Relatório Final das Licenças  
Sabáticas do servidor docente Antonio  
Carlos Bento.**

**Marta Satiko Kira Peron,**  
Secretária do CCE.

Considerando o contido no e-Protocolo nº. **20.659.744-5**;  
Considerando o Artigo 18 da Lei Estadual no 11.713, de 07/05/1997;  
Considerando a Resolução nº. 103/2016-CAD;  
Considerando a Resolução nº. 050/2023-CI/CCE;  
Considerando a Resolução nº. 012/2024-CI/CCE;  
Considerando a Resolução nº. 050/2024-Republicação – CI/CCE;  
Considerando a Resolução nº. 001/2025-DFI.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO  
A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Final das etapas 2 e 3 das Licenças Sabáticas do servidor docente **ANTONIO CARLOS BENTO**, lotado no Departamento de Física, referente aos períodos de 01 de março de 2024 a 30 de agosto de 2024 e de 01 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 21 de março de 2025.

**Diogo Francisco Rossoni**  
**DIRETOR**

**ADVERTÊNCIA:**  
O prazo recursal termina em  
31/03/2025.  
(Art. 95 - § 1º do Regimento  
Geral da UEM)